LEI MUNICIPAL Nº 2.052 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ
Publicado em 22/04/2024
Joyce Costa:

Altera Parcialmente a Lei Municipal nº 1.999/2023 LDO.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado a alínea "h" no art. 51 da Lei Municipal nº 1.999/2023 que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 o seguinte:

"Art. 51...

I-...

II-...

III-...

IV-...

V- ...

h) Cria o cargo de Diretor de Proteção de Dados, no Gabinete do Prefeito CC/FG 09.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 18 de abril de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei objetiva criar a alínea "h" no art. 51 da LDO, conforme orientação técnica emitida pelo IGAM ao Legislativo Municipal.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 18 de abril de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito.